PORTARIA N° 110/2025

PUBLICADO EM: 05 / 06 / 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** a servidora efetiva **Izabel Cristina Santos Alves,** Assistente Administrativo, a gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, sem prejuízo de suas funções de origem, com manuseio dos sistemas, no setor de licitação, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** a servidora efetiva **Kathya Enes Pedrosa,** Assistente Administrativo, a gratificação de 100% (cem por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, sem prejuízo de suas funções de origem, na coordenação do setor de patrimônio do Município.

Art. 3º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** a servidora efetiva **Taynara Silva Rosa Oliveira,** Assistente Administrativo, a gratificação de 100% (cem por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, sem prejuízo de suas funções de origem, para proceder aos lançamentos no sistema ADPM do controle de frotas.

Art. 4º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** a servidora efetiva **Marciene Conceição Teotônio,** Assistente Administrativo, a gratificação de 100% (cem por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, sem prejuízo de suas funções de origem, na coordenação do setor de almoxarifado do Município e na atuação junto a Delegacia de Polícia Civil do Município, no

período de licença maternidade da colaboradora atuante no setor, executando os serviços ofertados.

Art. 5º - Nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 043 de 20 de abril de 2010 **CONCEDER** ao servidor efetivo **Felipe Máximo Munayer,** Analista de Ensino Superior/Advogado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), pelo desempenho de encargos de especial responsabilidade, sem prejuízo de suas funções de origem, na coordenação da equipe para os atos preliminares para o processo licitatório, no setor de licitação, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 05 de Junho de 2025.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal